



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 7797/2021
Data 26/01/2022
Ass: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 12 /2022 AO PROJETO DE LEI N.º 414/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N.º 414/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com garantia da união, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à despesas de capital em geral,

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

*observada a legislação vigente, em especial as disposições da
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”*

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney



RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380031003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

A função legislativa, típica do Poder Legislativo, assegura a harmonia entre os poderes, orienta a vida das pessoas e é indispensável para a administração pública. É responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas de forma permanente, o que representa um grande serviço à comunidade, pois, em última instância, significa garantir a correta utilização dos recursos financeiros pertencentes à população, ou seja, zelar e cuidar do patrimônio público.

Como se observa da Mensagem n.º 98, encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, o Executivo sustenta que *“o presente projeto de lei visa a autorização de operação de crédito no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que serão contratados no limite estabelecido pela Caixa Econômica Federal – CEF de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) **por ano**, a serem realizados durante os próximos 3 (três) anos de mandato”*.

Além disso, o Executivo sustentou que a operação de crédito que ora se propõe está dentro dos limites da capacidade de endividamento e de pagamento anual do município. Ocorre que trata-se de um valor considerável, e, diante do cenário de incertezas que não só o município, mas o mundo atravessa, os limites e capacidades de endividamento podem alterar, o que inviabilizaria a contratação em anos posteriores.

Dessa forma, a proposta de Emenda sob exame é a diminuição do valor de contratação para R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), e, caso haja necessidade, capacidade de endividamento e pagamento anual, o executivo enviará projeto solicitando

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380031003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



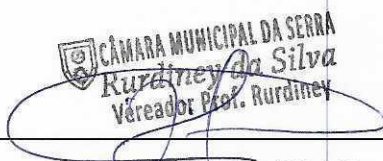


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

autorização para nova contratação, sempre em respeito às legislações de regência, que, diante da justificada importância, tão logo será apreciada e aprovada por esta Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de janeiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380031003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

